PUBLICADO DOC 10/10/2013, PÁG 140

PARECER Nº 2090/2013 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 208/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Atílio Francisco, dispõe sobre a implantação de Programa de Transporte de Pessoas em Tratamento de Saúde no Município de São Paulo, e dá outras providências.

O programa pretende fornecer transporte em ambulância aos pacientes dependentes do Sistema Único de Saúde – SUS, inscritos na Unidade Básica de Saúde – UBS, que realizem tratamento e acompanhamento por outros equipamentos de saúde pública e não possuam condições de locomoção através do transporte público convencional.

Em sua justificativa, o Autor argumenta que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido pela Constituição Federal, mas muitos pacientes têm encontrado dificuldades em exercer o seu direito e interrompem seus tratamentos por não terem condições de se locomoverem a hospitais, ambulatórios ou centros de reabilitação por meio do transporte público.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se FAVORAVELMENTE à propositura.

Tendo em vista que o projeto pretende disponibilizar ambulância para transporte de parte da população que não têm recursos e que necessitam desse tipo de serviço para serem atendidos na rede pública de saúde, quanto ao MÉRITO, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação da propositura.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 09/10/2013.

Claudinho de Souza – PSDB
Coronel Telhada – PSDB
Ricardo Young – PPS
Senival Moura – Pres. – PT
Souza Santos - Relator – PSD
Vavá - PT